



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32) 261-1285 - FAX (32) 261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP 36.680-000

LEI Nº2092,de 06 de setembro de 2000

Dá nome a Logradouro Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de
“CELSO COSME DE CASTRO” a uma das ruas existentes em nossa
cidade.

Art. 2º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 06 de setembro de 2000, 120º da
emancipação político-administrativa do Município.

Eng. Milton Salgado Filho
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO